



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguarié/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



DECRETO N° 437, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal"

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDEMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a data do dia do Evangelico, celebrada no dia 31 de outubro, é tradicionalmente seguida por ponto facultativo em diversas repartições públicas;

CONSIDERANDO que a data do dia do Servidor Publico, celebrada no dia 28 de outubro, é tradicionalmente seguida por ponto facultativo em diversas repartições públicas;

CONSIDERANDO que a medida não comprometerá os serviços essenciais, que continuarão com funcionamento normal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, não havendo expediente nas repartições dos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 28 (terça-feira) e 31 (sexta-feira) de outubro do corrente ano (Dia do Servidor Público e Dia do Evangélico).

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimento de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, etc.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco (20.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal